CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 13

DECRETO LEGISLATIVO Nº 041/98

Súmula: Referenda Termo de Cooperação Técnica e Financeira nº 350/98, que entre si fazem o Estado do Paraná, através do Instituto de Ação Social do Paraná – IASP, o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – DEDCA, por intermédio do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência – FIA, e o Município da Lapa, visando a execução das ações relativas ao atendimento da Criança e do Adolescente em situação de risco pessoal e social.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e esta Presidência PROMULGA:

Art. 1º - Fica Referendado o Termo de Cooperação Técnica e Financeira nº 350/98, que entre si fazem o Estado do Paraná, através do Instituto de Ação Social do Paraná – IASP, o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – DEDCA, por intermédio do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência – FIA, e o Município da Lapa, visando a execução das ações relativas ao atendimento da Criança e do Adolescente em situação de risco pessoal e social.

Art. 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Lapa, em 17 de setembro de 1998.

MARCO A. BORTOLETTO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL LAPA - PR

VILMAR C. FÁVARO
1° Secretário